

Vista 1



Vista 2





BLUE AR

PEDIDO DE ORÇAMENTO 0080587 Emissão:04/10/2022 11:46 Pag.1

CLIENTE : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAUL C64975 Fone: (11)3292-3342
ENDEREÇO: AV. RANGEL PESTANA, 315 - CENTRO
CIDADE : SÃO PAULO ESTADO: SP CEP.: 01215010
CNPJ/CPF: 50.290.931/0001-40 INSC.EST.: ISENTO

COD. PRODUTO	DESCRICAO	LOCAL	QUANT.	PR.UNIT.	TOTAL(+ST)
L01260	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO PCI	S2,P31,A0 *	2	744,99	1.489,98(0,00)

Plano Pag.: - Total Liquido+ST. 1.489,98

Vendedor: LEONARDO DOMINGOS DE CAMARGO Qt.Itens: 2
**** Valor estimado da Substituição Tributária: 0,00 ****

ST: _____ NCM: _____ IMP. ()/NAC. () MVA: _____ ALIQ.INT: _____

FORMA DE PAGAMENTO: _____

AUTORIZAÇÃO P/ FATURAMENTO: _____

CAIXA: _____

QTDE VOLUME: _____ PESO: _____

Empresa: BLUE AR COM.E SERV.DE MAN Tipo Transp.:
Cliente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO PV: 0
Vended.: LEONARDO DOMINGOS DE CAMA Responsável Separação: _____

BLUE AR

PEDIDO DE ORÇAMENTO 0080583 Emissão:04/10/2022 11:55 Pag.1

CLIENTE : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO C64975 Fone: (11)3292-3342
ENDEREÇO: AV. RANGEL PESTANA, 315 - CENTRO
CIDADE : SÃO PAULO ESTADO: SP CEP.: 01215010
CNPJ/CPF: 50.290.931/0001-40 INSC. EST.: ISENT0

COD. PRODUTO	DESCRICAO	LOCAL	QUANT.	PR.UNIT.	TOTAL(+ST)
L01280	PLACA ELETRONICA	S2,P31,A1 *	1	600,00	600,00(0,00)
L01338	TERMISTOR	S2,P27,A1 *	1	85,00	85,00(0,00)
L00697	TERMISTOR PARA AR CONDICIONADO	S2,P27,A3 *	1	190,00	190,00(0,00)
L01359	TERMISTOR NTC	2,1,4 *	1	64,99	64,99(0,00)

Plano Pag.: - Total Liquido+ST. 939,99

Vendedor: LEONARDO DOMINGOS DE CAMARGO Qt.Itens: 4
**** Valor estimado da Substituição Tributária: 0,00 ****

ST: _____ NCM: _____ IMP. ()/NAC. () MVA: _____ ALIQ.INT: _____

FORMA DE PAGAMENTO: _____

AUTORIZAÇÃO P/ FATURAMENTO: _____

CAIXA: _____

QTDE VOLUME: _____ PESO: _____

Empresa: BLUE AR COM.E SERV.DE MAN Tipo Transp.:
Cliente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO PV: 0
Vended.: LEONARDO DOMINGOS DE CAMA Responsável Separação: _____

Despacho DS-1

Senhor Diretor Técnico de Serviços,

Tendo em vista a solicitação por e-mail's (Gabinete da 3ª Diretoria de Fiscalização - 7º Andar 0616066 e da Diretoria de Contas do Governador - DCG 4 - 9º Andar 0616068, ambos do Prédio Anexo II) de reparos dos ar-condicionados tipo VRF da LG, esta Diretoria de Serviços - DS-1 avaliou os equipamentos e detectou a falha em 2 (duas) placas de comunicação das evaporadoras (localizado no 9º Andar) e o conjunto de 1 (uma) placa eletrônica da evaporadora com 3 (três) sensores (localizado no 7º Andar), sendo necessárias as substituições das peças para o devido reparo.

Desta feita, encaminho o presente a Vossa Senhoria para a devida apreciação, propondo, s.m.j., sua remessa à Diretoria de Materiais (DM), objetivando a prospecção do mercado com a posterior aquisição dos seguintes materiais:

*** 2 placas de comunicação para evaporadora do Ar-Condicionado LG (0616062):**

- Código da placa: EBR65990101 (impresso no corpo da placa eletrônica);

- Modelo de Ar condicionado: ARNU18GTQA4;

- Fluido Refrigerante: R410A.

*** 1 placa eletrônica evaporadora LG (0601943):**

Código da placa: EAX66211801-1.3 (impresso no corpo da placa eletrônica), e EBR796295 (etiqueta de identificação);

Modelo de Ar condicionado: ARNU36GTNA4;

Fluido Refrigerante: R410A;

* **1 Sensor de temperatura ar** - Part Number de Identificação: **EBG61106804**;

* **1 Sensor de temperatura ar** - Part Number de identificação: **EBG61287707**;

* **1 Sensor de temperatura ar**- Part Number de identificação: **EBG61325803**.

Para subsidiar a aquisição das placas e sensores, realizamos cotação com empresa autorizada da LG especializada em venda de placas e componentes para Ar-condicionados, obtendo o orçamento referente a 2 placas de comunicação para evaporadora do Ar-Condicionado LG (0616063), e o referente ao conjunto de 1 placa eletrônica evaporadora com 3 sensores (0616064).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 06/10/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0616065** e o código CRC **A27EDB0C**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0014322/2022-50

SEI nº 0616065

Reparo no equipamento de ar-condicionado.

DF-03 - 3ª Diretoria de Fiscalização <df03@tce.sp.gov.br>

Qua, 21/09/2022 16:18

Para: DS - Diretoria de Serviços <ds@tce.sp.gov.br>

Boa tarde,

Devidamente autorizado pelo Diretor da DF-03 , Adelino Detofol, solicito o reparo de equipamento de ar-condicionado.

Justificativa: Equipamento deixou de funcionar, não responde a comandos, apenas emite um apito contínuo junto com as luzes que ficam piscando.

Local do serviço: Gabinete da 3ª Diretoria de Fiscalização - Anexo II - 7º Andar.

Atenciosamente,

Bruno Silva Prado

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

3ª Diretoria de Fiscalização – GDF-3

Agente da Fiscalização

E-mail: bprado@tce.sp.gov.br

Telefone: (11) 3292-3377

Falha no Ar Condicionado

Andre Bortolo da Cruz <acruz@tce.sp.gov.br>

Sex, 09/09/2022 12:31

Para: DS - Diretoria de Serviços <ds@tce.sp.gov.br>

Cc: Carmen Leite Vanin <cvanin@tce.sp.gov.br>; Renata Almeida De Lima <rlima@tce.sp.gov.br>

Prezados, bom dia!

Por gentileza, poderiam comparecer ao 9º Andar do Anexo II, DCG, para verificar a falha no ar-condicionado?

Percebemos que esse não funcionamento vem sendo recorrente nos últimos dias e atinge a todos os equipamentos presentes nesta Diretoria.

Nome: André Bortolo da Cruz

Matrícula: 5444

Ramal: 3445

Prédio: Anexo II, 9º Andar, DCG-4

Muito Obrigado,



André Bortolo da Cruz

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR - DCG 4

Agente da Fiscalização

Telefone: (11) 3292-3445

Despacho GDS

Senhora Diretora Técnica de Material,

Encaminho solicitação da DS-1 para aquisição de peças para aparelhos/equipamentos condicionadores de ar. De antemão informo que, além da óbvia dificuldade em se obter tais itens (normalmente importados), ainda haverá a possibilidade de que apenas sob encomenda se consiga as peças e, dificilmente, fora do circuito das autorizadas da marca.

Caso necessário, a DS-1 está à disposição para indicar potenciais fornecedores.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 15/10/2022, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0624003** e o código CRC **1A918D48**.

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0014322/2022-50

OBJETO: Aquisição de placas e sensores para aparelhos/equipamentos condicionadores de ar

ASSUNTO: Realizar prospecção de mercado

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Os autos cuidam da proposta de aquisição de placas e sensores para aparelhos/equipamentos condicionadores de ar, de acordo com as especificações apresentadas pela **DS-1** (0616065) e com os registros fotográficos (0601943 e 0616062).

Para subsidiar a aquisição, a DS-1 juntou as cotações 0616063 e 0616064.

Assim, em atenção ao Despacho **GDS** (0624003), encaminho os presentes aos seus cuidados para realizar prospecção de mercado e caso necessário, conforme manifestação do Sr. Diretor de Serviços, a DS-1 está à disposição para indicar potenciais fornecedores.

Atenciosamente,



às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0624288** e o código CRC **6E88441F**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0014322/2022-50

SEI nº 0624288



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



5897831 - Peça de Reposicao P/ Sist. Cond. de Ar Central, Placa Comunicacao BEC

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 41 - Equipamentos para Refrigeração, Condicionamento e Purificação de Ar	Classe 4190 - Materiais e Peças de Rep. para Equipamentos de Refrigeração, Condicionamento e Circulação de Ar e Sistema de Exaustão	Material 177334 - Peça de Reposição P/ Sist. Cond. de Ar Central	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 339030500
--	---	--	--	---

Especificação Técnica:

Peça de Reposição P/ Sist. Cond. de Ar Central; Placa Sub Comunicação Multi-v; para Evaporadora do Ar Condicionado Marca Lg; Referência: Ebr65990101;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

3.456
Potenciais
Fornecedores

0
Fornecedores
Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 25/04/2022 até 25/10/2022)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.





Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes | Fale Conosco

Mural | Legislação | Minutas Edital | Fornecedores | Catálogo | Comunicação | Manuais

14:01:33

Item | Negociação | PREÇOS SP | Regiões | Fornecedores



5319641 - Peca de Reposicao para Condicionador de Ar, Placa Eletronica BEC

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo	Classe	Material	Elemento de Despesa	Natureza de Despesa
41 - Equipamentos para Refrigeracao, Condicionamento e Purifica Cao de Ar	4190 - Materiais e Pecas de Rep.para Equipamentos de Refrigeracao , Condicionamento e Circulacao de Ar e Sistema de Exaustao	278890 - Peca de Reposicao para Condicionador de Ar	339030 - Material de Consumo	33903050 0

Especificação Técnica:

Peca de Reposicao para Condicionador de Ar; Placa Eletronica Principal Da Evaporadora; Referencia Ebr32251205; para Condicionador de Ar Da Marca Lg; Modelo Ltnc602mleo; Com Prazo de Garantia de No Minimo 3 Meses;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

3.456 Potenciais Fornecedores	0 Fornecedores Vencedores
-------------------------------------	---------------------------------

* Não houve negociação no período. (De 25/04/2022 até 25/10/2022)
* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.



EMPRESA	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL
Blue Ar	Leonardo	(11) 3334-2400	leonardo@bluear.com.br comercial@bluear.com.br
Siberiano	Alberto	(11) 3831-8077	vendas@siberianopecas.com.br
Galinho Refrigeração	Flávia	(11) 3837-2220	vendas@galinho.com.br contato@galinho.com.br
Disparcon	Alexandre	(11) 3660-3100	alexandre@disparcon.com.br
Glacial Refrigeração Máquinas	Dilan	(11) 2982-5959	dilan@glacialar.com.br
Refrigeração Marechal	Eurick	(11) 3331-7866	eurickramos@refrigeracaomarechal.com.br
Frigga Refrigeração	Paulo	(11) 4580-1227	pauloroberto@friggafrigo.com.br
Frigelar	Thiago Manoel	(11) 3363-2400	thiagoferreira@frigelar.com.br
Nobrelar	-	(11) 3337-1111	nobrelar@nobrelarsp.com.br contato@nobrelarsp.com.br
Exclusiva LG Service	-	(11) 5634-0590	atendimento@lgservice.com.br
Oficina Comércio	Beatriz	(11) 2941-4260	oficinatuape@terra.com.br
EMAC Comercial (Total Ar)	Emanuelle	(31) 3464-7644	comercial4@emacomercial.com.br contato@totalar.net
Edmarcas Refrigeração	Diego	(11) 2915-2199	diego@edmarcas.com.br edmarcas@edmarcas.com.br



DADOS DA EMPRESA:
Razão social: OFICINA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA
CNPJ:50.665.256/0001-96
Rua Antônio de Barros, 1086 - Tatuapé - São Paulo - SP (CEP: 03401-000)

CONTATO:
www.oficinalg.com
oficinatuape@terra.com.br
(11)2941-4260 ou (11)2507-5864

Orçamento

25/10/2022

Nº	Descrição do Produto	Código	Preço unitário	Quantidade	TOTAL
1	Placa de comunicação para evaporadora do ar-condicionado - ARNU18GTQA4	EBR65990101	R\$715,00	2	R\$1430,00
2	Placa eletrônica evaporadora LG - ARNU36GTNA4	EBR796295	R\$650,00	1	R\$650,00
3	Sensor de temperatura ar condicionado	EBG61106804	R\$90,00	1	R\$90,00
4	Sensor de temperatura ar condicionado	EBG61287707	R\$90,00	1	R\$90,00
5	Sensor de temperatura ar condicionado	EBG61325803	R\$110,00	1	R\$110,00
					R\$2.370,00

Esse pedido é isento de taxa de entrega, realizamos a entrega dos produtos gratuitamente.

Todas as peças têm garantia de 3 meses após a data de entrega dos produtos.

O prazo para entrega dos produtos é de 7 dias úteis.

Esse orçamento tem validade de 30 dias, após esse prazo realizar uma nova cotação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- PIX
- BOLETO
- TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA-FATURAMENTO PARA 30 DIAS

DADOS BANCÁRIOS

AGÊNCIA: 0709
CONTA: 33860-2

BANCO ITAÚ

RES: Renovação Orçamento - Placas e Sensores para Ar-Condicionado LG

Leonardo Domingos <leonardo@bluear.com.br>

Seg, 24/10/2022 12:35

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Cc: Anderson Nascimento <coordenador@bluear.com.br>

Boa tarde, tudo bem?

Segue abaixo orçamento atualizado!!

Peças com garantia de 90 dias pelo fabricante.

Prazo de entrega de 2 dias uteis após a peça chegar de encomenda.

ORÇAMENTO					
COD.	PRODUTO	VALOR UNIT.	QTD.	FRETE	VALOR TOTAL
L01260	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO PCI	R\$: 744,99	02	75,00	R\$: 2.504,97
L01280	PLACA ELETRONICA	R\$: 600,00	01		
L01338	TERMISTOR	R\$: 85,00	01		
L00679	TERMISTOR	R\$: 190,00	01		
L01359	TERMISTOR	R\$: 64,99	01		

FORMA DE PAGAMENTO: VIA CARTÃO ONLINE PELO LINK, TRANSFERENCIA OU BOLETO APÓS ANALISE !
DISPONIBILIDADE : PEÇAS SOMENTE POR ENCOMENDA PRAZO DE 15 A 20 DIAS SUJEITO ALTERAÇÃO PELO fabricante.
PROPOSTA VALIDA POR 3 DIAS OU ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES .
OBS.: "ITENS COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA O IMPOSTO SERÁ ACRESCENTADO DE ACORDO COM O IMPOSTO DE CADA ESTADO".



Peças para Ar Condicionado, Aquecedor, Ferramentas e Insumos para instalação.

Leonardo Domingos
Consultor de Vendas

☎ 11 3334-2404

📞 11 3334-2400

Al. Gleite, 557 - Campos Eliseos
01215-000, São Paulo - SPleonardo@bluear.com.br
www.bluear.com.br

f bluear 📷 bluear_

De: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 24 de outubro de 2022 11:35

Para: Leonardo Domingos <leonardo@bluear.com.br>

Cc: Comercial BlueAr <comercial@bluear.com.br>

Assunto: ENC: Renovação Orçamento - Placas e Sensores para Ar-Condicionado LG

Prioridade: Alta

Bom dia Leonardo!

Permaneço no aguardo de um retorno.

Atenciosamente,

**André Ricardo de O. França**

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

De: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 21 de outubro de 2022 12:22
Para: leonardo@bluear.com.br <leonardo@bluear.com.br>
Assunto: ENC: Renovação Orçamento - Placas e Sensores para Ar-Condicionado LG

Boa tarde Leonardo!

Alguma posição referente à solicitação abaixo?

No aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente,



André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

De: André Ricardo de Oliveira França
Enviado: quarta-feira, 19 de outubro de 2022 15:03
Para: leonardo@bluear.com.br <leonardo@bluear.com.br>
Assunto: Renovação Orçamento - Placas e Sensores para Ar-Condicionado LG

Boa tarde Leonardo!

Conforme contato telefônico nesta data, por gentileza, atualizar as cotações anexas com as seguintes informações:

- **dados cadastrais completos (razão social, CNPJ, endereço, telefones, etc);**
- **valores expressos em REAL, com todas as despesas relacionadas já inclusas (impostos, fretes, taxa de entrega, etc);**
- **condições de pagamento (se possível, faturar para 30 dias);**
- **validade da proposta (se possível 30 dias);**
- **prazo de entrega;**
- **garantia.**

Agradeço.

Atenciosamente,



André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br



Siberiano Refrigeração

Siberiano Comércio de Peças de Refrigeração Eireli-ME
CNPJ 21.878.050/0001-46 I.E 144.282.892.110
Rua São José da Barra, 28 Conjunto 2 CEP 05303-090
São Paulo - SP
www.siberianopecas.com.br
Fone: (11) 3831-8077

São Paulo, 18 de outubro 2022

Proposta Comercial Nº 300.348

Empresa: TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE SÃO PAULO		
Endereço:		
Contato: André Ricardo de O. França	Depto: Compras	
Fone: (11) 3292-3778	E-mail: arofranca@tce.sp.gov.br	
Pagamento: 28 dias (sob análise)	Frete: CIF	Validade da cotação: 05 dias

Item	Qtde.	Unidade	Descrição do item	Valor	ICMS	NCM	Valor Total
01	02	UN	EBR65990101 PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO Prazo de 30 DIAS	810,00			1.620,00
02	01	UN	EBR79629519 PCB Assembly,Main Prazo de 120 A 150 DIAS	930,00			930,00
03	01	UN	EBG61106804 Thermistor Assembly,NTC Prazo de 120 A 150 DIAS	195,00			195,00
04	01	UN	EBG61287707 Thermistor Assembly,NTC Prazo de 120 A 150 DIAS	195,00			195,00
05	01	UN	EBG61325803 Thermistor Assembly,NTC Prazo de 30 DIAS	195,00			195,00
						TOTAL R\$	3.135,00

FABIANE FERRANTI Fone: (11) 3831-8077
E-mail: vendas@siberianopecas.com.br



CLIENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO

Fone/Fax: 11-3292-3236

E-mail:

São Paulo, 19 de outubro de 2022

ORÇAMENTO N°.: 0201694

Prezado(a) COMPRAS

Apresentamos nossa proposta de fornecimento de materiais:

Produto	Qtd.	Un.	Descritivo	Clas. Fisc.	ICMS_ST	ICMS	Valor Unitário	Valor Total
999999999	1,0000	PC	EBR79629519 PCB Assembly,Main	84158190	0,00	18,00%	1.000,000	1.000,00
999999999	2,0000	PC	EBR65990101 PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO	84158190	0,00	18,00%	880,000	1.760,00
999999999	1,0000	PC	EBG61106804 Thermistor Assembly,NTC	84158190	0,00	18,00%	200,000	200,00
999999999	1,0000	PC	EBG61287707 Thermistor Assembly,NTC	84158190	0,00	18,00%	200,000	200,00
999999999	1,0000	PC	EBG61325803 Thermistor Assembly,NTC	84158190	0,00	18,00%	200,000	200,00

PRAZO DE ENTREGA IMPORTACAO 90 A 120 DIAS UTEIS

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA SPRINGER CARRIER
INSTALAÇÃO – MANUTENÇÃO – HIGIENIZAÇÃO**

RUA SILVA BUENO, 721

IPIRANGA SAO PAULO SP Fone: 11-2915-2199

Fax: 11-2914-4590

C.N.P.J: 02685933000195

INSC.: 115233930115

SITE: www.edmarcas.com.br

Desenvolvido por Softland Sistemas - www.softlandistemas.com.br

IPI:	0,00
ICMS ST:	0,00
Valor Total da Proposta:	R\$ 3.360,00

CONDIÇÕES GERAIS:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 28 DDL
VALIDADE DA PROPOSTA: 19/11/2022

PRAZO DE ENTREGA 120 DIAS FRETE NOSSO CARRO

OBSERVAÇÕES

Observações Gerais

O prazo imediato correspondente ao período de entrega de até 72 horas. *** Pedido(s) de compra(s) estão sujeitos a aprovação de crédito pelo nosso departamento financeiro. *** A disponibilidade do(s) item(ns) desta cotação está sujeita à consulta prévia do estoque, no ato da confirmação e aprovação do(s) pedido(s)

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

DIEGO

e-mail: diego@edmarcas.com.br | tel 11 2915-2193

De acordo

NOTA IMPORTANTE:

ST (Substituição Tributária): Os preços do orçamento não contemplam a Substituição Tributária(Pedidos Revenda) ou Diferencial de Alíquotas(Pedidos Consumo/Imobilizado), fazendo-se necessária a cobrança de ICMS ST de acordo com legislação atualmente em vigor, os respectivos itens serão faturados com os valores ICMS ST destacados na NF (se houver protocolo/convênio entre os estados). Na ocorrência de alterações nos impostos considerados ou em suas alíquotas, novos impostos, haverá o consequente ajuste nos preços ofertados

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA SPRINGER CARRIER
INSTALAÇÃO – MANUTENÇÃO – HIGIENIZAÇÃO**

RUA SILVA BUENO, 721

IPIRANGA

SAO PAULO SP

Fone: 11-2915-2199

Fax: 11-2914-4590

C.N.P.J: 02685933000195

INSC.: 115233930115

SITE: www.edmarcas.com.br

Desenvolvido por Softland Sistemas - www.softlandsistemas.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

118

TC-A 38.349/026/15

PROCESSO: TC-A – 38.349/ 026/ 2015
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
ASSUNTO: Aquisição de grades plásticas para uso nos elevadores.
EM EXAME: Autorização para realização de despesa

Visto.

Considerando as razões aventadas, em reunião, pela Senhora Diretora de Materiais;

Considerando, ainda, que a determinação nos autos TCA-26236/026/13(fl.s.91/92), visa à celeridade e qualidade na aquisição e contratação por dispensa em razão do valor, nos termos dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

E por fim, que os julgados deste Tribunal, citados às fls. 53/54 (juntados às fls. 57/78), tratam de objetos e natureza distintos do aqui examinado.

Oriento que, doravante, os orçamentos para fins de aquisição, com fundamento no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, deverão estar válidos no momento da autorização de despesa.

Entretanto, admitir-se-á, para os demais orçamentos que integram o quadro de preços apresentados, lapso temporal de até 45 (quarenta e cinco) dias do seu vencimento.

Tendo em vista, a instrução dos autos e as informações prestadas por DM-1, às fls. 96/108, as atribuições delegadas a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97¹ e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08², bem como a reserva de recursos financeiros do providenciada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças às fls. 29, 56 e 110, AUTORIZO a despesa total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para a aquisição em epígrafe, de acordo com quadro demonstrativo de fls. 100 e demais informações contidas nos autos.

¹ Art.7º - Compete ao Diretor Geral da Administração:

(...) XVI - Por alçada, a autorização da despesa, compreendida a aquisição de material permanente, de consumo e prestação de serviços de terceiros cujo valor não ultrapasse o estipulado para dispensa de licitação em razão do valor

² O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (...) Expede o presente Ato para:

DELEGAR, ao Diretor do Departamento Geral de Administração, competência para autorizar:

(...) II – a realização de despesas, inclusive aquelas decorrentes de prorrogação e aditamentos contratuais, compreendidas nos limites de dispensas de licitação, definidos nos incisos I e II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO


119

TC-A 38.349/026/15

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o EMPENHO da despesa a favor da empresa **3DM Comércio e Serviços EIRELI-ME.**, CNPJ Nº **18.256.403/0001-61**, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

DGA, 24 de agosto de 2016.


CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK
DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO

RAF

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0014322/2022-50

Placas e Sensores para Ar-Condicionado LG - 7º e 9º Andares - Anexo II

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento		Item Siafísico	Nat. Despesa	Material	Blue Ar		Siberiano		Oficina Comércio		Edmarcas		Melhor Proposta		
		Descr	Cód				Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Empresa
01	2	unidade	1	5897831	33903050	Placa de comunicação para evaporadora do Ar-Condicionado LG - Código da placa: EBR65990101 (impresso no corpo da placa eletrônica); - Modelo de Ar condicionado: ARNU18GTQA4; - Fluido Refrigerante: R410A.	744,99	1.489,98	810,00	1.620,00	715,00	1.430,00	880,00	1.760,00	715,00	1.430,00	Oficina Comércio
02	1	unidade	1	5319641	33903050	Conjunto composto por: 01 (uma) Placa eletrônica evaporadora LG - Código da placa: EAX66211801-1.3 (impresso no corpo da placa eletrônica), e EBR796295 (etiqueta de identificação); - Modelo de Ar condicionado: ARNU36GTNA4; - Fluido Refrigerante: R410A. 01 (um) Sensor de temperatura ar – Part Number de identificação: EBG61106804 01 (um) Sensor de temperatura ar – Part Number de identificação: EBG61287707 01 (um) Sensor de temperatura ar – Part Number de identificação: EBG61325803	939,99	939,99	1.515,00	1.515,00	940,00	940,00	1.600,00	1.600,00	940,00	940,00	Oficina Comércio
							R\$2.429,97		R\$3.135,00		R\$2.370,00		R\$3.360,00		R\$2.370,00		

NOTAS: 1. Referente ao item 2, composto por 01 placa eletrônica evaporadora e 03 sensores de temperatura, considerando que as empresas Blue Ar e Oficina Comércio apresentaram propostas comerciais com valores próximos (dif. de R\$0,01), optamos, s.m.j, seguir com a aquisição junto à empresa Oficina Comércio, uma vez que esta possui menor prazo de entrega, maior prazo de validade e isenção da cobrança de frete.

EMPRESA VENCEDORA: Oficina Comércio e Serviços em Aparelhos Eletrônicos Ltda.

CNPJ: 50.665.256/0001-96

Valor Total: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)

Validade da Proposta: 23/11/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OFICINA COMERCIO E SERVICOS EM APARELHOS ELETRONICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.665.256/0001-96

Certidão nº: 35437796/2022

Expedição: 19/10/2022, às 14:21:44

Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OFICINA COMERCIO E SERVICOS EM APARELHOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.665.256/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.665.256/0001-96
Razão Social: VISIONTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R ANTONIO DE BARROS 1046 / TATUAPE / SAO PAULO / SP / 03401-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2022 a 09/11/2022

Certificação Número: 2022101101295226163100

Informação obtida em 19/10/2022 14:22:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OFICINA COMERCIO E SERVICOS EM APARELHOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 50.665.256/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:05 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2023.

Código de controle da certidão: **3FA1.AB8E.E375.AF1D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 50665256000196

Data da consulta: 26/10/2022 08:31:32**Data da última atualização:** 24/10/2022 20:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 26/10/2022 às 08:33:12

Em 26/10/2022 às 08:33:00 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 50665256000196

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 26 de outubro de 2022 às 08:33

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 50.665.256/0001-96

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 50.665.256/0001-96****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 26/10/2022 às 08:34:33**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 81D65F8D.F17362D7.61C5C46A.98F00099**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.665.256/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/1978
NOME EMPRESARIAL OFICINA COMERCIO E SERVICOS EM APARELHOS ELETRONICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO DE BARROS	NÚMERO 1086	COMPLEMENTO *****
CEP 03.401-000	BAIRRO/DISTRITO TATUAPE	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIA.MASCARO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (11) 2941-4260/ (11) 2507-5864		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/10/2022** às **13:52:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

```
PRODESP - Macha W32 79270
File Edit View Settings Help
Close Copy Paste Print About RA1 RA2 RA3 Dup FM Clear Erase EOF
SIAFEM2022-TABELAS,RECDESP,CONRECDESP(CONSULTA CLASSIF RECEITA/DESP)-SERPRO___
CONSULTA EM 25/10/2022 AS 16:15 USUARIO : ANDRE FRANCA
COD RECEITA/DESPESA : 3.3.90.30.50 ATIVA
NOME DA REC/DESP : PECAS DE REPOSICAO E ACESSORIOS
ESCRITURACAO : S
NATUREZA Q.D.D. : 2 - ABAIXO DO NIVEL D.O.U.
*** I N D I C A D O R E S ***
TIPO ITEM DESPESA : 00 - GERAL
EXERCICIO DA CONTA : 1 - CONTA DO EXERCICIO ATUAL
GRUPO CONTABIL : 01 - FORNECEDORES
SIAFEM/SIAFISICO : 2 - SIAFEM E SIAFISICO
EXIGE RESERVA : S - EXIGE RESERVA
CONTA DE CUSTEIO : 0 - CONTA NAO E' DE CUSTEIO
OBSERVACAO :
CONTA ESCRITURAVEL DE SETIMO NIVEL, DENOMINADO SUBITEM.
```

Cadastro Conta Siafem - Oficina Comércio e Serviços

André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Qua, 26/10/2022 11:46

Para: Cláudio Costa dos Anjos <canjos@tce.sp.gov.br>

Cc: Flávio Roberto Semeone <fsemeone@tce.sp.gov.br>

Bom dia Cláudio!

Referente ao processo SEI nº. **0014322/2022-50** que trata da aquisição de placas e sensores para aparelhos/equipamentos condicionadores de ar, solicito, por gentileza, cadastramento no Siafem da conta da empresa abaixo informada, cuja proposta é a de menor preço.

Banco Itaú

Ag.: 0709

c/c: 33860-2

Oficina Comércio e Serviços em Aparelhos Eletrônicos Ltda.

CNPJ: 50.665.256/0001-96

Atenciosamente,



André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br



Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Tratam os autos da proposta de aquisição de placas e sensores para aparelhos/equipamentos condicionadores de ar, requisitada através do Despacho GDM (DOC SEI nº. 0624288) e especificada no Despacho DS-1 (DOC SEI nº. 0616065).

Para tal, solicitamos a renovação da cotação realizada pela DS-1 junto à empresa Blue Ar, bem como ampliamos a pesquisa de preços consultando mais 12 (doze) fornecedores (enquadrados em ME, EPP e DEMAIS), relacionados no DOC SEI nº. 0630793, obtendo um total de 04 (quatro) propostas comerciais 0630796, a saber:

- Blue Ar – c/ Leonardo – Fone: (11) 3334-2400;
- Siberiano – c/ Alberto – Fone: (11) 3831-8077;
- Oficina Comércio – c/ Beatriz – Fone: (11) 2941-4260;

· Edmarcas Refrigeração - c/ Diego - Fone: (11) 2915-2199.

Para a validade da cotação da empresa Siberiano, considerar o entendimento do DGA (0630798).

Os orçamentos foram reunidos no Quadro Comparativo de Preços (DOC SEI nº 0630800), sugerindo que a melhor proposta é a apresentada pela empresa **Oficina Comércio e Serviços em Aparelhos Eletrônicos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **50.665.256/0001-96**, com validade até **23/11/2022**, no valor total de **R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)**.

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos relativos à regularidade fiscal desta proponente 0630805, além de informações cadastrais, destacando o enquadramento em "ME" (DOC SEI nº 0630807).

Em tempo, informamos que o CNPJ não possui cadastro no SIAFISIC e SIAFEM, porém, quanto ao SIAFISIC, os itens BEC-SP selecionados (0630792) possuem a natureza de despesa **33903050**, que permite o empenho pelo SIAFEM (0630809), a exemplos de outras contratações, SEI 0010045/2020-44, SEI 0010317/2020-14, SEI 0000984/2022-42 e SEI 0002093/2022-21.

Assim sendo, solicitamos à DCF-1 o cadastramento no SIAFEM da conta bancária da empresa mantida no Banco Itaú 0630810.

Em razão do exposto, a sugestão é a de encaminhar ao GDM com proposta de solicitar a autorização

da despesa por **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA FRANÇA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 26/10/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0630828** e o código CRC **CBB25CB6**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0014322/2022-50

SEI nº 0630828



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0630828) , e considerando que o valor se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações, submeto para apreciação de Vossa Senhoria, com sugestão de solicitar a reserva orçamentária, autorização da despesa e respectivo empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 26/10/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0630968** e o código CRC **B4C6B9AB**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0014322/2022-50

SEI nº 0630968

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0014322/2022-50

OBJETO: Aquisição de placas e sensores para aparelhos/equipamentos condicionadores de ar

ASSUNTO: Autorizar aquisição e despesa

Senhor Diretor Técnico do DGA;

Cuidam os autos da proposta de aquisição de placas e sensores para aparelhos/condicionadores de ar, de acordo com as especificações, quantidades e registros fotográficos apresentados pela **DS-1** (0616065), em atenção à solicitação do **GDS** (0624003).

Assim, a **DM-1** - Seção de Compras renovou a cotação realizada pela DS-1 (0616065) junto à empresa Blue Ar e ampliou a pesquisa de preços no segmento de mercado, obtendo as propostas comerciais (0630796) consolidadas e justificadas no **Quadro Comparativo de Preços** (0630800).

A proposta comercial de menor valor, válida até **23/11/2022** (0630796 - fl. 1), foi apresentada pela empresa **Oficina Comércio e Serviços em Aparelhos Eletrônicos Ltda.**, enquadrada como **ME** (0630807), inscrita no CNPJ nº 50.665.256/0001-96, na importância de **R\$ 2.370,00** (*dois mil trezentos e setenta reais*), valor este que permite a **dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e do Decreto 9.412 de 18/06/2018.**

Informa a DM-1 (0630828) que a empresa Oficina não possui cadastro no SIAFISIC e SIAFEM, entretanto, quanto ao SIAFISIC, os itens BEC selecionados (0630792) possuem a natureza de despesa **33903050** que permite o empenho pelo SIAFEM (0630809).

Foi solicitado à DCF-1 o cadastramento no SIAFEM da conta bancária da empresa mantida no Banco Itaú (0630810).

Na data de realização da pesquisa **não** constaram impedimentos à contratação pretendida (0630805).

Em razão do exposto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a aquisição** com a empresa acima nominada e, também, **a despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 27/10/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0630991** e o código CRC **5C9F1311**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 0014322/2022-50

SP - CEP 01017-906
SEI nº 0630991

Despacho GDCF

EMPRESA: Oficina Comércio e Serviços em
Aparelhos Eletrônicos Ltda

OBJETO: Aquisição de placas e sensores para
aparelhos/equipamentos condicionadores de ar

ASSUNTO: Reserva de Recursos

À DCF-1 para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.50**, no valor de **R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)**, tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (0630800), despacho **GDM (0630991)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 27/10/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0631771** e o código CRC **6949BEAF**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2022NR00913

Unidade Gestora	020101						
Gestão	00001	Processo	S14322/22				
Data Emissão	27OUT2022	PTRes	020103				
Programa Trabalho	01032020048210000	Unidade Orçamentária	02001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339030				
		Valor	2.370,00				
Cronograma							
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>10</td><td>2.370,00</td></tr></tbody></table>				Mês	Valor	10	2.370,00
Mês	Valor						
10	2.370,00						
Observação							
50 - RESERVA DE RECURSOS PARA AQUISICAO DE PLACAS E SENSORES PARA APARELHOS/ EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR.							
Usuário	KOUJIRO SUMIYA - 020001						
Consultado Em	31/10/2022	Horário	10:00				

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00913 (0632581)** conforme despacho **GDCE** (0631771) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **KOUJIRO SUMIYA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 31/10/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 31/10/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0632583** e o código CRC **B922F0F3**.



Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI N.º 0014322/2022-50

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Aquisição de placas e sensores para aparelhos/equipamentos condicionadores de ar

EM EXAME: Aquisição por dispensa de licitação em razão do valor - artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Visto.

Nesta oportunidade examina-se o pedido de aquisição de placas nos termos do solicitado no documento 0616065.

A Diretoria de Materiais procedeu à pesquisa de orçamentos, além de preservar o quantitativo razoável de cotações (Quadro Comparativo - 0630800), também contemplou o Princípio da Competitividade, possibilitando que empresas distintas comparecessem a este Certame. Verificou o atendimento das condições de habilitação da ofertante de menor preço e demais procedimentos para a instrução do feito (0630805).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recursos, 2022NR00913, conforme documento 0632581.

Considerando as atribuições delegadas a a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97 e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08, **AUTORIZO** a despesa de **R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)** para a aquisição em epígrafe.

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o EMPENHO da despesa a favor da empresa **Oficina Comércio e Serviços em Aparelhos Eletrônicos Ltda.**, CNPJ nº 50.665.256/0001-96, no valor de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...) XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:

DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...) II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 01/11/2022, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0632780** e o código CRC **E9BDD26C**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0014322/2022-50

SEI nº 0632780

Despacho GDCF

EMPRESA: Oficina Comércio e Serviços em Aparelhos Eletrônicos Ltda

OBJETO: Aquisição de placas e sensores para aparelhos/equipamentos condicionadores de ar

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0632780), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2022NR00913 (0632581)**, no valor de **R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)**.

Após, à **D.M.**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 04/11/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0634985** e o código CRC **5691BEC6**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2022NE01645

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	04/11/2022		

CNPJ/CPF/UG	50665256-0001/96 - OFICINA COMERCIO E SERVICOS EM APARELHOS				
Credor	OFICINA COMERCIO E SERVICOS EM APARELHOS				
Endereço	RUA ANTONIO DE BARROS, 1046 -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	03401-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	2001	01032020048210000	001001001	33903050	020010	000.000.0100

No Processo	S14322/22	Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	LEI Nº 8666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	2.370,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
11	2.370,00

Item:	Unidade de Medida	UNID	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
001			0002	715,00	1.430,00
Descrição: EMPENHO VISANDO A AQUISICAO DE 02 (DUAS) PLACAS DECOMUNICACAO PARA EVAPORADORA DO AR CONDICONADO LG(EBR65990101), CONF. AUTORIZACAO DESPACHO DGA-AC0632780, SEI 14322/2022-50.					

Item:	Unidade de Medida	UNID	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
002			0001	940,00	940,00
Descrição: EMPENHO VISANDO A AQUISICAO DE 01(UM) CONJUNTO COMPOSTO POR 01 PLACA ELETRONICA E 03(TRES) SENSORESDE TEMPERATURA PARA EVAPORADORA LG, CONF. AUTORIZACAO DESPACHO DGA-AC 0632780, SEI 14322/2022-50.					

Total ou Valor a Transportar R\$	2.370,00
Local de Entrega	AV RANGEL PESTANA, 315 SE-CENTRO-SP
Data de Entrega	07/11/2022

DIMAS RAMALHO
828868908/63
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	27449197804 KOUJIRO SUMIYA - 020001
--------------------------	-------------------------------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2022NE01645 (0636634) conforme despacho **GDCF**
(0634985) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **KOUJIRO SUMIYA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 07/11/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 07/11/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0636635** e o código CRC **0F7EDBF6**.

Despacho GDM

SEI nº: 14322/2022-50

OBJETO: Aquisição de placas e sensores para aparelhos/equipamentos condicionadores de ar

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Compras

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Os autos cuidam da aquisição de placas e sensores para aparelhos/condicionadores de ar, conforme solicitação 0624003.

Obtida a necessária autorização de despesa (0632780) e emitido o prévio empenho (2022NE01645 - 0636634) no valor de **R\$ 2.370,00** (dois mil trezentos e setenta reais) em favor da empresa **Oficina Comércio e Serviços em Aparelhos Eletrônicos Ltda., CNPJ Nº 50.665.256/0001-96**, encaminhando os autos para emissão da Autorização de Compras, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 07/11/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0637791** e o código CRC **DA5E86DF**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0014322/2022-50

SEI nº 0637791

Despacho DGA-1

Anotações da dispensa realizadas em sistema próprio de controle. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MANSUR FRÓES ALMEIDA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 07/11/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0638036** e o código CRC **AD13DBD1**.



Despacho DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 188/2022

À

Oficina Comércio e Serviços em Aparelhos Eletrônicos Ltda.

CNPJ: 50.665.256/0001-96

Rua Antônio de Barros, 1086 – Tatuapé – São Paulo/SP - CEP: 03401-000

A/C Beatriz; Tel: (11) 2941-4260; e-mail: ofcinatatuape@terra.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo SEI **0014322/2022-50**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela resolução 06/2020, que segue anexada.

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOUREARIA do Tribunal mediante depósito em conta.
- 2. Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção: os tubos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.**
- 3. NOTA DE EMPENHO:** N.º 2022NE01645, emitida em 04/11/2022.
- 4. LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de março, 69 (Setor Almoarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, agendar pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. **OBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.**
- 5. PRAZO DE ENTREGA:** 07 (sete) dias úteis, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Forneç.	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	2	Unidade	Placa de comunicação para evaporadora do Ar-Condicionado LG - Código da placa: EBR65990101 (impresso no corpo da placa eletrônica); - Modelo de Ar condicionado: ARNU18GTOA4; - Fluido Refrigerante: R410A.	715,00	1.430,00
02	1	Unidade	Conjunto composto por: 01 (uma) Placa eletrônica evaporadora LG - Código da placa: EAX66211801-1.3 (impresso no corpo da placa eletrônica), e EBR796295 (etiqueta de identificação); - Modelo de Ar condicionado: ARNU36GTNA4; - Fluido Refrigerante: R410A. 01 (um) Sensor de temperatura ar - Part Number: EBG61106804 01 (um) Sensor de temperatura ar - Part Number: EBG61287707 01 (um) Sensor de temperatura ar - Part Number: EBG61325803	940,00	940,00

Total: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

Assinado eletronicamente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

1-

Resolução nº 06/2020

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.

TC-A-16.529/026/93

SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexistência de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a)** de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b)** superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c)** após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a)** multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b)** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;
- c)** impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afigurese ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

II - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

III - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

V - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, exclui-se-á o dia do início e inclui-se-á o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(is) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

§ 3º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as

comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

Art. 12. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORREIA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 09/11/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0638165** e o código CRC **CA760F7E**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro Centro - São Paulo SP - CEP 01016-000
Referência: Processo nº 0014322/2022-50 SEI nº 0638165



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Compras nº 188/22 (0638165) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 07/11/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0638168** e o código CRC **9320C304**.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 50.665.256/0001-96

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 08/11/2022 às 09:41:23

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 5B9EA848.8686B071.C6AFCEE7.D7F79B18

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 50665256000196

Tipo de sanção: Inidoneidade - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 08/11/2022 12:01:45

Data da última atualização: 07/11/2022 16:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



- Mural
- Legislação
- Minutas Edital
- Fornecedores
- Catálogo
- Comunicação
- Manuais

12:27:36

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

50665256000196

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 8 de novembro de 2022 às 12:27

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 50.665.256/0001-96

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 08/11/2022 às 10:42:57

Em 08/11/2022 às 10:42:25 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 50665256000196

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.665.256/0001-96
Razão Social: VISIONTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R ANTONIO DE BARROS 1046 / TATUAPE / SAO PAULO / SP / 03401-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2022 a 28/11/2022

Certificação Número: 2022103001231587839725

Informação obtida em 08/11/2022 09:52:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Considerando que a Autorização de Compras nº 188/2022 (0638165) foi **elaborada e conferida por essa DM-1**, a juntada das certidões atualizadas pelo GDM (0638917), encaminho-lhe os autos para disponibilização no bloco de assinaturas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 08/11/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0638918** e o código CRC **AC82E9A5**.



Despacho DM-1

Senhora Diretora da DM

A autorização de Compras 188/2022 (0638165) foi incluída no Bloco 5414 para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 08/11/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0639242** e o código CRC **D0842B0E**.

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0014322/2022-50

OBJETO: Aquisição de placas e sensores para aparelhos/equipamentos de condicionadores de ar

ASSUNTO: Recebimento dos materiais

Senhor Chefe Técnico da DM-3;

Tratam os autos da aquisição de placas e sensores para aparelhos/condicionadores de ar, de acordo com as especificações indicadas no Despacho DS-1 (0616065).

Considerando a assinatura do Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração na Autorização de Compras nº 188/2022 (0638165), encaminho os autos aos seus cuidados para adoção das providências relativas ao recebimento dos materiais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 11/11/2022, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0639566** e o código CRC **6CA3BB8C**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 0014322/2022-50

SP - CEP 01017-906
SEI nº 0639566

Re: TCESP - Autorização de Compras nº 188/2022 - Aquisição de placas eletrônicas e sensores de temperatura

Oficina Com. Serviços Ltda. <oficinatuape@terra.com.br>

Qua, 16/11/2022 16:36

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Dalila, boa tarde !

Confirmo o recebimento dos documentos e estamos de acordo com as condições de fornecimento.

Obrigada.

Atenciosamente.

Beatriz - Oficina
(011) 2941-4260

Em 16/11/2022 11:49, DM-3 - Diretoria de Material - 3 escreveu:

Prezados, bom dia.

Em continuidade ao processo de aquisição de **placas eletrônicas e sensores de temperatura**, segue **anexo** o **documento** abaixo:

- **Autorização de Compras nº 188/2022**, contendo a Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e horário de entrega".

Por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas**.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

OFICINA COM. E SER. EM APARELHO ELETRÔNICO LTDA.



RUA: ANTONIO DE BARROS, 1086 -
TATUAPÉ - SAO PAULO - SP - CEP:
03401-000
Fone: 2941-4260

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 000.013.707
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 1150 6652 5600 0196 5500 1000 0137 0713 8397 6279

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS RECEBIDAS DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135221623200444 23/11/2022 13:11:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL
110076047112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
50.665.256/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		CNPJ / CPF 50.290.931/0001-40		DATA DA EMISSÃO 23/11/2022	
ENDEREÇO AVENIDA RANGEL PESTANA 315, 315		BAIRRO / DISTRITO SÉ		CEP 01017-906	
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP		TELEFONE / FAX (11)3292-3268	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.292,07 (54,52 %)	2.370,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.370,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
EBR79629519	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO PRINCIPAL, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRON	84159090	1102	5102	PC	1,00	650,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EBR65990101	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRONICOS,	84159090	1102	5102	PC	2,00	715,00	0,00	1.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EBG61325805	SENSOR DE TEMPERATURA FORMADO POR TERMISTOR E CABO ELETRICO, DESPROVIDO DE	85334011	1102	5102	PC	1,00	110,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EBG61106804	SENSOR DE TEMPERATURA FORMADO POR TERMISTOR E CABO ELETRICO, DESPROVIDO DE	85334011	1102	5102	PC	1,00	90,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EBG61287707	SENSOR DE TEMPERATURA FORMADO POR TERMISTOR E CABO ELETRICO, DESPROVIDO DE	85334011	1102	5102	PC	1,00	90,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DM-3, 23/11/2022
Reginaldo de Souza Coelho
Chefe Técnico da Fiscalização
TCE/SP - DM-3 - Almoxarifado

**RECEBIMENTO PROVISÓRIO
SUJEITO A ACEITE TÉCNICO**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa optante pelo Simples Nacional conforme LC 123/2006.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 50.665.256/0001-96****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 23/11/2022 às 11:19:31**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 3DA92847.A1DC4F80.63E0B5A9.929ED800**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

50665256000196

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 23 de novembro de 2022 às 11:22

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 50.665.256/0001-96

[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 23/11/2022 às 11:23:59

Em 23/11/2022 às 11:23:50 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 50665256000196

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



RES: Aceite técnico - Processo SEI nº 0014322/2022-50 - Aquisição de placas eletrônicas e sensores de temperatura para aparelhos de ar-condicionado LG

Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Sex, 25/11/2022 14:06

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Prezado Reginaldo, boa tarde.

Itens recebidos e estão de acordo com as especificações solicitadas por esta Diretoria , assim, ocorrendo o devido aceite técnico.

Att.;



Hérbert Ladislau de Araújo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Chefe Técnico da Fiscalização

Diretoria de Serviços – DS-1

Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Anexo I – 1º Subsolo

(11) 3292-3626 | haraujo@tce.sp.gov.br

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 23 de novembro de 2022 16:01

Para: Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Assunto: Aceite técnico - Processo SEI nº 0014322/2022-50 - Aquisição de placas eletrônicas e sensores de temperatura para aparelhos de ar-condicionado LG

Prezado Herbert,
Boa tarde.

Recebemos, provisoriamente, o material abaixo discriminado, constante no Processo SEI nº 0014322/2022-50:

Autorização de Compras nº 188/2022			
Empresa: Oficina Comércio e Serviços em Aparelhos Eletrônicos Ltda.			
Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição resumida
01	02	Unidade	Placa de comunicação para evaporadora de ar-condicionado LG.
02	01	Conjunto	Conjunto composto por 01 (uma) placa eletrônica para evaporadora e 03 (três) sensores de temperatura para evaporadora de ar-condicionado LG.

Solicitamos a avaliação e, se o caso, o **aceite técnico** dos itens, que estão disponíveis na DM-3 para análise.

Atenciosamente,

REGINALDO DE SOUZA COELHO

Seção de Almoxarifado – DM-3


Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Telefones: (11) 3292-3744 ou 3292-3268



TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 302-22

Folha nº _____

TC-A 014.322/022/50

Data do Atestado: **28/11/2022** Referente ao recebimento **total** do empenho nº **2022NE01645**
Unidade Gestora: **020101** Natureza de Despesa: **3.3.90.30.50** Protocolo **16/11/2022**
Prazo de entrega até: **25/11/2022** (**07 (sete) dias úteis, contados do aceite**)
Data de Recebimento: **23/11/2022** Canhoto assinado por **DM-3 - Reginaldo de Souza Coelho**
Nº da Nota Fiscal: **000013707** Valor total de **R\$ 2.370,00** Data da Nota Fiscal: **23/11/2022**

Fornecedor

Razão Social **Oficina Comércio e Serviços em Aparelhos Eletrônicos Ltda.**
CNPJ **50.665.256/0001-96**
Endereço **Rua Antônio de Barros, nº 1086**
Bairro **Tatuapé** CEP **03401-000**
Cidade **São Paulo** UF **SP**

Relação dos materiais recebidos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Total
001	Placa de comunicação para evaporadora de ar-condicionado, fluído refrigerante R410A. Marca: LG.	2,00	1.430,00
002	Placa eletrônica evaporadora para ar-condicionado, fluído refrigerante R410A. Marca: LG.	1,00	650,00
003	Sensor de temperatura para ar-condicionado. Código: EBG61106804.	1,00	90,00
004	Sensor de temperatura para ar-condicionado. Código: EBG61287707.	1,00	90,00
005	Sensor de temperatura para ar-condicionado. Código: EBG61325803.	1,00	110,00

Contabilizado em 11/2022

Chave de Acesso DANFE: 35221150665256000196550010000137071383976279.
Aceite técnico emitido pela Seção de Manutenção e Reparos (DS-1) em 25/11/2022.

COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE MATERIAL

Reginaldo de Souza Coelho
Chefe Técnico da Fiscalização
(assinado digitalmente)



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL05040

Data Emissão	28NOV2022	Data Lançamento	28NOV2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	50665256000196 - OFICINA COMERCIO E SERVICOS EM APARE		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
411133	2022NE01645	33903050		001001001	2.370,00

NOTAS FISCAIS

13707				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REF. À AQUISIÇÃO DE PLACAS E SENSORES PARA AR-CONDICIONADO, PROCESSO SEI 0014322/2022-50, DANFE 13707 DE 23/11/22, ACEITE TÉCNICO EMITIDO PELA DS-1 EM 25/11/22, ATESTADO DM-3 302/22 DE 28/11/22.

Despacho DM-3

Processo: SEI nº 0014322/2022-50.
Objeto: Aquisição de peças para aparelhos condicionadores de ar.
Instrumento: Autorização de Compras nº 188/2022 (0638165).
Empresa: **Oficina Comércio e Serviços em Aparelhos Eletrônicos Ltda.**
Assunto: Pagamento **total** da nota de empenho **2022NE01645** (0636634).

Senhor Diretor Técnico da DCF,

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Material nº **302-22** (0649502), referente à **aquisição de placas e sensores para ar-condicionado**, entregues pela empresa epigrafada, conforme DANFE nº **13.707** (0649460).

A Seção de Manutenção e Reparos (DS-1) emitiu o aceite técnico em 25/11/2022 (0649463).

Cumpre-nos consignar que registramos o recebimento referente ao material no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada "NLEMLIQ", sob o nº **2022NL05040** (0649519).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 28/11/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0649524** e o código CRC **A37E99C1**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0014322/2022-50

SEI nº 0649524

Despacho GDCF

ASSUNTO: **Pagamento** referente à aquisição de peças para aparelhos condicionadores de ar.

Atestado de Recebimento **DM**

302-22 (0649502)

DANFE Nº **13707**

CONTRATADA: Oficina Comércio e Serviços em Aparelhos Eletrônicos Ltda

VENCIMENTO: **05/12/2022**

VALOR: **R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)**

Visto,

Encaminhe-se à **DCF-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 29/11/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0650291** e o código CRC **EEBEE84A**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0014322/2022-50

SEI nº 0650291



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL05244

Data Emissão	30NOV2022	Data Lançamento	30NOV2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	50665256000196 - OFICINA COMERCIO E SERVICOS EM APARE		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
510101	2022NE01645	33903050		001001001	2.370,00

NOTAS FISCAIS

13707				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQ. DE DESP. REF. A AQUIS. DE PLACAS E SENSORES P/ APARELHOS/EQUIP. DE CONDICIONADORES DE AR, DANFE Nº 13707 DE 23/11/22, ATEST. DE RECEB. DE MAT. Nº 302-22 DE 28/11/22, CONF. SEI PROC. Nº 14322/2022-50.



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2022PD03051

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2022PD03051				
Data de Emissão	30NOV2022	Data de Vencimento	05DEZ2022	Data de Pagamento	05DEZ2022
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2022NL05244				
Número OB	2022OB03740				

PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	50665256000196 - OFICINA COMERCIO E SERVICOS EM APARELHOS				
Gestao Favorecida					
Banco	341				
Agência	00709	SERRA DE BRAGANCA			
Conta Corrente	000338602				

Processo	S14322/22	Valor	2.370,00
Finalidade	23/11/22: DANFE 13707; AQUIS. PECAS AR		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01645	33903050		001001001	2.370,00

Lançado por: RAFAEL RIBEIRO LUSTOSA VIEIRA - 020001 em 30NOV2022 às 09:31

Despacho DCF-2

PROCESSO Nº: 0014322/2022-50

ASSUNTO: EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

**Sr. Chefe Técnico da Fiscalização
DGA-1,**

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0657121) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2022OB03740.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 06/12/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0657122** e o código CRC **19BAFEBB**.

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 06/12/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0658142** e o código CRC **7BCCA6A8**.



TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

NOTA DE SAÍDA - nº 067332



DS-1 - SECAO DE MANUTENÇÃO E REPAROS - R. 3485

Data de Saída: 30/11/2022

Descrição	UN	Código	Qtde Saída
PLACA DE COMUNICAÇÃO PARA AR-CONDICIONADO	UN	02.53.0032	2,00
PLACA ELETRÔNICA EVAPORADORA PARA AR-CONDICIONADO	UN	02.53.0033	1,00
SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR-CONDICIONADO	UN	02.53.0034	1,00
SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR-CONDICIONADO	UN	02.53.0035	1,00
SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR-CONDICIONADO	UN	02.53.0036	1,00

FUNCIONÁRIO DM-3
5277 - Dalila Albéfaro de Medeiros

HÉBERT LADISLAU DE ARAÚJO
Documento: 5512
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho DM-3

Processo: SEI nº 0014322/2022-50.
Objeto: Aquisição de peças para aparelhos condicionadores de ar.
Instrumento: Autorização de Compras nº 188/2022 (0638165).
Empresa: **Oficina Comércio e Serviços em Aparelhos Eletrônicos Ltda.**
Assunto: Encaminhamento para ciência e encerramento.

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Cientes do pagamento do DANFE nº **13.707** (0649460), demonstrado pelo documento 0657121, realizamos as anotações de praxe e, tendo em vista que os itens foram entregues à requisitante (0661891), encerraram-se as atribuições da DM-3 relativas a este processo.

Diante disso, submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria para conhecimento e oportuno encerramento.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE**



SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização, em 09/12/2022, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0661894** e o código CRC **5B7F30B2**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0014322/2022-50

SEI nº 0661894

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0014322/2022-50

OBJETO: Aquisição de placas e sensores para aparelhos/equipamentos de condicionadores de ar

Visto.

Considerando o recebimento dos materiais elencados na Autorização de Compras nº 188/2022 (0638165), conforme Atestado nº 302-22 (0649502), o aceite técnico emitido pela DS-1 (0649463, o pagamento efetuado (0657121) e o informado no Despacho DM-3 (0661894), concluo os autos nesta Diretoria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 12/12/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0662278** e o código CRC **B9725636**.